MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 13/2017

AUXÍLIO DE DIÁRIAS PARA PUBLICAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO, torna público o presente edital, financiado com recursos da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais **-** IFSULDEMINAS e gerenciado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PPPI, para concessão de auxílio para participação de servidores em eventos científicos internacionais.

1. Finalidade

Estimular a publicação em eventos científicos no exterior, por meio da concessão de diárias, contribuindo para o desenvolvimento da Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da instituição.

2. Público-Alvo

Servidores do IFSULDEMINAS que sejam autores ou coautores de trabalhos científicos ou tecnológicos formalmente aceitos pela comissão organizadora de eventos internacionais.

3. Cronograma e recursos financeiros

Este edital é definido por chamadas até atingir o montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos igualmente em duas chamadas de R$ 6.000,00 (seis mil reais), podendo ser ampliado ou reduzido conforme disponibilidade financeira.

1ª Chamada - Período de inscrição até 03/04/17.

2ª Chamada – Período de inscrição até 01/08/17.

3.1. A 1ª chamada deste Edital abrangerá os eventos científicos no período de abril a agosto de 2017.

3.2. A 2ª chamada deste Edital abrangerá os eventos científicos no período de setembro a dezembro de 2017.

3.3. O Evento não deverá anteceder à data limite da divulgação do resultado desse Edital, que de acordo com o item 6, será divulgado em até dez dias, após o término das inscrições das duas chamadas, que são: 03/04/17 e 01/08/17.

4. Requisitos e condições para o proponente

4.1. Requisitos eliminatórios:

a) carta de aceite do trabalho no evento (pode ser apresentada até cinco dias antes do evento);

b) limite de 1 (um) servidor por trabalho a ser contemplado;

c) autorização do Diretor Geral do *Campus*, no qual está lotado o servidor, para o afastamento no período solicitado;

d) o evento deve ter caráter internacional (não somente referente ao país do evento) e deve, obrigatoriamente, estar vinculado a uma sociedade científica;

e) o proponente deve ter formação e experiência relacionadas à natureza temática do evento, atestada pelo Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do *Campus*;

f) o proponente deve estar com as informações do currículo Lattes atualizadas;

g) apresentar comprovante de solicitação enviado às agências de fomento externo. O parecer da solicitação deverá ser apresentado até a data limite da chamada. A solicitação somente será válida se contemplar todas as normas e prazos exigidos pelas agências externas de fomento (FAPEMIG, CAPES e CNPq – ver normas específicas de cada agência);

h) obter a pontuação mínima de 80 pontos na Normativa Docente (somente para servidores docentes);

i) servidores em qualquer tipo de afastamento ficam impedidos de solicitar o auxílio concedido por este Edital;

j) o servidor contemplado neste Edital deverá permanecer em atividade na Rede

Federal por, no mínimo, 12 meses após o recebimento do benefício;

k) o pedido de auxílio e toda a documentação devem ser encaminhados em formato digital (PDF) para a PPPI, via e-mail (editais.pppi@ifsuldeminas.edu.br), **30 dias antes da data da viagem**, na chamada relativa à solicitação, estabelecida no item 3, após autorização do Diretor Geral para o afastamento;

l) a solicitação de afastamento do país deve ser encaminhada à Assessoria Internacional, **30 dias antes da data da viagem**, onde será analisada e encaminhada ao DGP para publicação no Diário Oficial.

4.2. Requisitos Classificatórios (em ordem de prioridade):

a) possuir projetos executados no IFSULDEMINAS com participação de discente e cadastrados no GPPEX (http://gppex.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login);

b) ter recebido apoio parcial (passagens ou diárias) das agências de fomento;

c) possuir projetos de pesquisa aplicada ou inovação em atendimento à sociedade e arranjo produtivo local (demonstrar isso na justificativa da solicitação);

d) participar do evento, na forma de apresentador de trabalho, palestrante ou debatedor;

e) quantidade de resumos a serem publicados no evento;

f) currículo Lattes atualizado (CNPq).

4.3. O servidor deverá anexar ao formulário de solicitação (ANEXO I) a seguinte documentação:

a) programação oficial do evento e endereço do site;

b) comprovante oficial de aceitação de apresentação do trabalho **(pode ser apresentado até 5 (cinco) dias antes do evento)**;

c) cópia completa do artigo a ser apresentado **(pode ser apresentada até 5 (cinco) dias antes do evento),** na língua oficial do Evento, mencionando explicitamente o apoio concedido pelo IFSULDEMINAS, de acordo com a portaria 1145 de 8/7/15, que oficializou o nome do IFSULDEMINAS, como:

Em português:

"Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS"

Em inglês:

"Federal Institute of Education, Science and Tecnology of South of Minas Gerais - IFSULDEMINAS"

Em espanhol:

"Instituto Federal de Educación, Ciencia y Tecnología del Sur de Minas Gerais - IFSULDEMINAS"

d) certificado de participação na 8ª Jornada Científica e Tecnológica e 5° Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS ou justificativa da "não participação";

e) requisição de viagem;

f) cópia da solicitação de afastamento do país enviada para a Assessoria Internacional.

4.4. Após a aprovação do auxílio, toda a documentação original deverá ser encaminhada à PPPI, para ser arquivada de acordo com a Lei n° 2.682/12.

5. Auxílio a ser concedido

5.1. O auxílio será concedido na forma de concessão de diárias para os dias do evento.

5.2. Caberá ao *Campus* de origem decidir custear ou não as passagens do solicitante e o complemento das diárias, quando for o caso.

5.3. Para cada servidor, o auxílio é limitado a 1 (uma) concessão anual.

5.4. A quantidade de diárias por ano não deverá extrapolar a 3 (três) diárias internacionais, ou deverá ser de acordo com a quantidade de demandantes por chamada e disponibilidade financeira. Caso a quantidade de solicitações enviadas à PPPI, exceda o valor de cada chamada, a concessão poderá ser menor que 3 (três), a fim de atender o maior número possível de servidores.

5.5 Correm por conta exclusiva do solicitante todos os custos de obtenção de passaporte, visto, seguro-saúde e demais taxas relativas aos trâmites para obtenção de visto e passaporte, assim como pagamento da inscrição no evento (exigido na prestação de contas).

6. Seleção das propostas

As propostas serão analisadas de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 4.1 e 4.2, e divulgadas, até dez dias, após o término da inscrição das chamadas, sinalizadas no item 3.

7. Prestação de contas

O servidor deverá apresentar à PPPI via e-mail (editais.pppi@ifsuldeminas.edu.br), até 15 (quinze) dias, após o final das atividades apoiadas:

a. relatório de viagem para ser assinado e enviado ao Serviço de Concessão de diárias e Passagens - SCDP;

b. cópia de comprovante de viagem;

c. cópia do comprovante de apresentação do trabalho/participação no evento.

8. Disposições Gerais

8.1. A inadimplência do servidor em relação aos compromissos listados nesse edital inviabilizará o atendimento a esse servidor em novas solicitações de auxílios oferecidos pelo IFSULDEMINAS.

8.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da PPPI ou da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - CAPEPI, seja por motivo de interesse público, exigência legal e indisponibilidade financeira, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e vistos internacionais, o afastamento do país, devidamente autorizado pelo Reitor e pelo Ministro da Educação (vide: http://www.ifsuldeminas.edu.br/rinternacionais/) e fazer o encaminhamento da requisição de viagem para a PPPI.

8.4. Não será permitida a substituição das propostas e do trabalho a ser apresentado que já tiverem sido enviados à PPPI.

8.5. Em caso de não ocorrer a participação no evento, por desistência ou motivos diversos, a PPPI deverá ser imediatamente informada pelo servidor, para que a concessão do auxílio seja cancelada. Caso o pagamento do auxílio já tenha sido efetuado, será instruído procedimento de ressarcimento por ocasião da prestação de contas, sendo emitida uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para devolução do dinheiro.

8.6. Não poderá ser beneficiário de apoio o servidor que estiver impossibilitado legalmente de receber recursos da União.

8.7. Decairá do direito de impugnar os termos desse Edital, perante a PPPI, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

8.8. Não serão contemplados pedidos para eventos que acontecerão fora do ano de 2017.

8.9. Citar, em todo material publicado, o apoio do IFSULDEMINAS conforme o item 4.3 c.

8.10. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pouso Alegre, 6 de março de 2017.

Marcelo Bregagnoli
Reitor IFSULDEMINAS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS	**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS** Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL 13/2017

ANEXO I

Formulário de Solicitação de Apoio para Publicação em Eventos Científicos Internacionais
Pagamento de Diárias

DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS

Nome:_____ SIAPE:_____

RG: _____ CPF:_____

Telefones: Residencial: (__)_____-_____ Celular: (__)_____-_____

E-mail:_____

Campus:_____

DADOS DO EVENTO

Nome do Evento:

_____

Período do Evento:_____

Website do evento: _____

Cidade:_____ Estado/Província:_____País:_____

Forma de participação:
( ) Palestrante convidado
( ) Debatedor convidado em sessão do evento
( ) Participante com apresentação oral de trabalho
( ) Participante com apresentação de pôster

Título do trabalho a ser apresentado:

_____

_____

Quantidade de dias no evento: _____

Quantidade de trabalho(s) a ser(em) publicado(s) no evento:_____

Apresentação: Oral ( ) Escrita ( ) Pôster ( )

Recebeu recursos de agências de fomento?

Sim ( ) Qual?_____Valor_____

Não ( )

Recebeu auxílio do *Campus*?

Sim ( ) Qual?_____Valor_____

Não ( )

É bolsista de algum projeto?

Sim ( ) Qual? _____

Não ( )

O Trabalho foi desenvolvido no IFSULDEMINAS ou em outra instituição?

IFSULDEMINAS ( )

Outra instituição ( ) Qual? _____

O trabalho a ser apresentado possui participação de discente?

Sim ( )

Não ( )

O trabalho para publicação possui o nome de discentes?

Sim ( )

Não ( )

Justificativa:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Declaro que li o edital e estou ciente das condições e obrigações estabelecidas na chamada pública a que estou me candidatando.

Data: ___/___/___

Assinatura do beneficiário:_____

Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) Experiência do servidor relacionada à natureza temática do evento e/ou projeto desenvolvido em atendimento à sociedade e arranjo produtivo local.			
	Deferido		**Indeferido**
ASSINATURA E CARIMBO			DATA / /

Coordenação Geral de Ensino (CGE) Atendimento à pontuação mínima. 80 pontos na Normativa Docente			
	Deferido		**Indeferido**
ASSINATURA E CARIMBO			DATA / /

***CAMPUS* – DIRETOR GERAL** Afastamento do servidor para participação no evento.			
	Deferido		**Indeferido**
ASSINATURA E CARIMBO			DATA / /

A versão editável deste formulário para preenchimento está disponível em:
<http://pppi.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais/internos>